



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 19 / 12 / 2024

Crista Dúrcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.515 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

**Institui o Dia Estadual do Handebol
no Estado da Paraíba.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Handebol no
Estado da Paraíba, a ser comemorado no dia 11 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2024; 136º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador